



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Rua João Batista Becker, 308, Centro – Vila Nova do Sul - RS
Contato: (55) 3234-1080/1052
camaravilanova@hotmail.com

Emenda Modificativa Nº 001/2022 da Lei nº 1.766 de 28 de maio de 2021.

Art.1º Modifica o art. 2º da presente Lei:

Redação Original:

Art.2º A Sessão de uso terá vigência de até 06 (seis) meses, a contar da assinatura do termo de cessão de uso, podendo ser renovável por igual período, desde que previamente autorizada pela Administração do Município.

Nova Redação:

Art.2º A Sessão de uso terá vigência de até 06 (seis) meses, a contar da assinatura do termo de cessão de uso, podendo ser renovável por até 2 (dois) períodos de 06 (seis) meses, desde que previamente autorizada pela Administração do Município.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2022.


Proponentes:




CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Rua João Batista Becker, 308, Centro – Vila Nova do Sul - RS
Contato: (55) 3234-1080/1052
camaravilanova@hotmail.com


José Alexandre Berghan de Moura
Presidente – Vereador MDB


Tarciso Machado Luz
Vice-Presidente - Vereador MDB

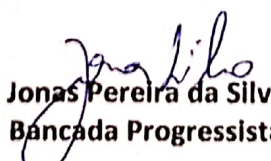

João Felisberto Menezes Cavalheiro
Secretário - Vereador MDB


Renato Giuliani
Bancada Progressista


João Araújo Machado Goulart
Bancada PDT


Leandro Silva Andrade
Vereador DEM


Carlos Andrezza
Bancada PDT


Jonas Pereira da Silva
Bancada Progressista